



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI nº85 de 22 de setembro de 1.969.

Dá denominação ao Grupo Escolar Municipal do Sítio Estrelinha.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Celeste Pires Braga o Grupo Escolar Municipal, construído no Sítio Estrelinha neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 22 de setembro de 1.969.

Adauto Leite de Figueiredo

ADAUTO LEITE DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite

EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO